



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000  
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124  
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br  
CNPJ 45.116.092/0001-08

## PROJETO DE LEI Nº 067 /2023

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente:

|        |                                                                          |                       |
|--------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 020203 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                             |                       |
|        | 28.843.0000.2033.0000-JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                      |                       |
| 057    | 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$       | 80.000,00             |
|        | 0.01.00-110.000-Geral                                                    |                       |
| 059    | 4.6.91.71.00-Principal da Dívida Contratual Reserva – Intra-Orçamentária | 315.000,00            |
|        | 0.01.00-110.000-Geral                                                    |                       |
|        | <b>TOTAL .....</b>                                                       | <b>R\$ 395.000,00</b> |

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do Art. 1º da presente Lei, será coberto por conta de anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

|        |                                                                |                       |
|--------|----------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 020203 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                   |                       |
|        | 28.843.0000.2033.0000-JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA            |                       |
| 058    | 4.6.90.71.00-Principal da Dívida Contratual Resgatada .....R\$ | 80.000,00             |
|        | 0.01.00-110.000-Geral                                          |                       |
| 266    | 4.4.90.51.00-Obras e Instalações .....R\$                      | 315.000,00            |
|        | 0.02.00-100.141-Implantação de Rede de Drenagem                |                       |
|        | <b>TOTAL .....</b>                                             | <b>R\$ 395.000,00</b> |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 19 de setembro de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

**APROVADO** unanimidade

Sala das Sessões Laércio Ribeiro

Meridiano-SP 25/09/2023

PRÉSIDENTE



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000  
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124  
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br  
CNPJ 45.116.092/0001-08

Meridiano 19 de setembro de 2023

**ASSUNTO:** Justificação sobre o Projeto de Lei nº 067 /2023

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo de abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) destinado a suplementação da dotação Encargos Gerais do Município – nos títulos Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica e Principal da Dívida Contratual Reserva-Intra-Orçamentária, conforme descrito na presente propositura.

Salientamos que para dar cobertura ao crédito em questão, estamos utilizando da modalidade de anulação de outra dotação do Orçamento vigente, que por certo não será totalmente utilizada até o final do corrente exercício para a qual se destina.

Ressaltamos ainda mais que o procedimento de abertura de créditos especiais e/ou suplementares tem suporte legal na Lei Federal nº 4320/64, desde que para tanto é necessário que haja outra modalidade de recurso financeiro para fazer a cobertura do crédito solicitado.

Como se trata de matéria de suma importância para o andamento da administração, vimos reivindicar de Vossa Excelência a gentileza de que a mesma seja apreciada em regime de **urgência**, mediante sessão extraordinária dessa edilidade, se for necessário.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

FABIO PASCHOALINHO  
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR  
RUI DIAS BARBOSA  
DD. PRESIDENTE, E,  
EXMOS. SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL  
MERIDIANO – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

Entrada em: 20/09/23

Protocolado Sch o nº: 183

Ba.

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

## CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DEVIDA E NÃO PAGA

Data de atualização dos valores: agosto/2023

Indexador utilizado: IPCA (IBGE)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

Acréscimo de 1,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

| ITEM | DESCRIÇÃO      | DATA       | VALOR<br>SINGELO | VALOR<br>ATUALIZADO | JUROS<br>MORATÓRIOS<br>1,00% a.m. | MULTA<br>1,00% | TOTAL          |
|------|----------------|------------|------------------|---------------------|-----------------------------------|----------------|----------------|
| 1    | JANEIRO/2021   | 10/02/2021 | 14.452,88        | 17.287,83           | 5.186,35                          | 172,88         | 22.647,06      |
| 2    | FEVEREIRO/2021 | 10/03/2021 | 13.752,98        | 16.310,37           | 4.730,01                          | 163,10         | 21.203,48      |
| 3    | MARÇO/2021     | 10/04/2021 | 13.833,15        | 16.254,28           | 4.551,20                          | 162,54         | 20.968,02      |
| 4    | ABRIL/2021     | 10/05/2021 | 13.761,99        | 16.120,70           | 4.352,59                          | 161,21         | 20.634,50      |
| 5    | MAI/2021       | 10/06/2021 | 14.022,84        | 16.291,04           | 4.235,67                          | 162,91         | 20.689,62      |
| 6    | JUNHO/2021     | 10/07/2021 | 13.575,56        | 15.688,26           | 3.922,06                          | 156,88         | 19.767,20      |
| 7    | JULHO/2021     | 10/08/2021 | 13.499,11        | 15.451,58           | 3.708,38                          | 154,52         | 19.314,48      |
| 8    | AGOSTO/2021    | 10/09/2021 | 13.531,60        | 15.355,18           | 3.531,69                          | 153,55         | 19.040,42      |
| 9    | SETEMBRO/2021  | 10/10/2021 | 13.490,65        | 15.133,16           | 3.329,30                          | 151,33         | 18.613,79      |
| 10   | OUTUBRO/2021   | 10/11/2021 | 13.953,65        | 15.459,30           | 3.246,45                          | 154,59         | 18.860,34      |
| 11   | NOVEMBRO/2021  | 10/12/2021 | 27.855,29        | 30.570,55           | 6.114,11                          | 305,71         | 36.990,37      |
| 12   | DEZEMBRO/2021  | 10/01/2022 | 13.391,37        | 14.590,22           | 2.772,14                          | 145,90         | 17.508,26      |
| 13   | JANEIRO/2022   | 10/02/2022 | 49.934,34        | 54.112,44           | 9.740,24                          | 541,12         | 64.393,80      |
| 14   | FEVEIRO/2022   | 10/03/2022 | 50.098,09        | 53.747,05           | 9.137,00                          | 537,47         | 63.421,52      |
|      | TOTALS         |            | 279.153,50       | 312.371,86          | 68.557,19                         | 3.123,72       | 384.052,87     |
|      | Subtotal       |            |                  |                     |                                   |                | R\$ 384.052,87 |
|      | TOTAL GERAL    |            |                  |                     |                                   |                | R\$ 384.052,87 |